



TERMO DE REFERÊNCIA 16

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichtenecker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A aquisição visa melhorar a segurança viária por meio da instalação de lombadas modulares em pontos estratégicos do município.

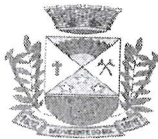
2. DO OBJETO:

Aquisição de **186 peças de lombadas modulares**, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2025 do Município de Boa Esperança/PR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Peças pré-moldadas para implantação manual de dispositivos de redução de velocidade

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: <ul style="list-style-type: none">• As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada.• Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro.• Garantia de 2 anos.	PC	186	R\$ 207,50	R\$ 38.595,00
				TOTAL	R\$ 38.595,00



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Lei nº 14.133/2021, art. 86 (adesão à ata).

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Tiago Pilar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da compra é de R\$ 38.595,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

São Vicente do Sul-RS, 17 de abril de 2026.

Osmar Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Obras

Henrique Lichtenecker Cazorla
Coordenador de Patr. Obras e RH
Responsável pelo Termo